



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

*Estabelece critérios para a realização do Estágio docência no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharias de Materiais da UNIFAL/MG*

1. O estágio docência no PPGCEM da UNIFAL/MG é uma atividade formativa e deve ser registrado por meio do envio, via e-mail do Plano de trabalho preenchido e com assinatura eletrônica avançada, juntamente com o programa de ensino da disciplina de graduação para o e-mail do programa (ppcem@unifal-mg.edu.br) nos prazos previstos no Calendário do programa.

2. Ao final de cada semestre, conforme prazos previstos no Calendário, o (a) discente deverá encaminhar para a secretaria o Modelo de relatório onde conste as atividades realizadas e o parecer do(a) docente supervisor(a), com as assinaturas eletrônicas avançadas.

3. É permitido que o discente realize o estágio docência em outras instituições de ensino superior. O pedido deverá ser enviado ao colegiado local para análise antes da realização. No pedido devem constar:

- Nome completo e assinatura do supervisor;
- Nome da disciplina que o discente irá realizar o estágio.
- Nome da instituição de ensino superior, curso de graduação e carga horária da disciplina na qual pretende realizar o estágio docência.
- Após aprovação do Colegiado o(a) discente deverá seguir as orientações previstas nos itens 1 e 2.

4. O(a) discente do PPGCEM UNIFAL/MG que já atuou como docente poderá solicitar equivalência da atividade estágio docência. Para tanto, é necessário que tenha ministrado disciplinas em curso de graduação em um período máximo de 5 anos anteriores ao seu ingresso no PPGCEM. O pedido deverá ser enviado ao colegiado local, instruído com o formulário disponibilizado na página do PPGCEM e comprovante da atividade docente.

5. Para realização do estágio de docência na UNIFAL/MG, em unidades curriculares (UCs) de 60 horas, cada turma de determinada disciplina de graduação poderá contemplar, no máximo, dois(duas) discentes de estágio de docência em um mesmo semestre.

6. Em UCs de 30 horas, cada turma de determinada disciplina de graduação poderá contemplar, no máximo, um(a) discente de estágio de docência em um mesmo semestre

7. Para o estágio docência II do curso de Doutorado, o(a) discente obrigatoriamente terá que realizar o estágio em disciplina de graduação diferente da qual realizou estágio docência I no Doutorado.

8. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado local do PPGCEM.

Poços de Caldas/MG, na data de assinatura.

*Assinado Eletronicamente*

**TANIA REGINA GIRALDI ANDRADE**

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Giraldi Andrade, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais**, em 08/03/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1208218** e o código CRC **9CD6D406**.

Referência: Processo nº 23087.022474/2023-08

SEI nº 1208218